



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <u>1367</u>
Data: <u>24/01/2025</u>

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A “E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública Alessandra Panato Marazia Rossi – RE 17.713, titular da Direção da “EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES”, encontra-se afastada de suas funções em decorrência de licença para tratamento de saúde;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando Nº 0020/2025 - SME / DPEFP (0096141), nos autos do Processo Eletrônico SEI 3509205.402.00000906/2025-75, quanto a designação da servidora **VALDILENE SOUSA LAGE – RE 9834**, para responder interinamente pelas funções de Diretor de Escola junto a aquela unidade escolar, a partir de 27/01/2025; e

Considerando o disposto nos artigos 16 e 21 e da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

RESOLVE:

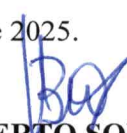
Art. 1º Fica **designada**, a servidora pública **VALDILENE SOUSA LAGE – RE 9834**, ocupante do cargo efetivo de Professor De Educação Básica I – PEB I, para responder interinamente pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a “E.M.E.B. Maria Gonçalves De Freitas Gonçalves”.

§1º A designação **será a partir de 27/01/2025**, com fundamento nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

§2º A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 237, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de janeiro de 2025.


KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo